

Fintechs brasileiras

Por que e como se estabelecer na França

04/07/2023 – Maître Guillaume FORT - Bird & Bird

Seria uma inverdade dizer que o mercado de fintech no Brasil não cresceu a passos largos nos últimos anos. No entanto, pouco se sabe sobre ela na Europa. O NuBank, a principal fintech do mundo em termos de número de clientes e valor de mercado de ações, foi criado apenas em 2013, mas já cresceu muito comparado as instituições locais e poderia fazer com que muitas das chamadas instituições "sistêmicas" da Europa se tornassem insignificantes em comparação. As fintechs brasileiras participaram da revolução bancária que começou há 10 anos no país, que viu um aumento na variedade de serviços e meios de pagamento oferecidos. Os exemplos e inovações mais marcantes incluem a conta 100% digital, o desenvolvimento exponencial do open banking, o pagamento instantâneo PIX e o pagamento fracionado conhecido como "Parcelamento".

No entanto, essa revolução está apenas na metade, pois o setor bancário brasileiro ainda está em sua infância: de 110 milhões de pessoas empregadas, apenas metade tem uma conta corrente e um cartão bancário. Ainda estamos muito longe da taxa de penetração bancária na Europa. Por exemplo, o NuBank estabeleceu operações no México e na Argentina e pretende se tornar atuante em toda a América Latina. Por outro lado, até o momento, não há fintechs brasileiras operando na Europa, embora vários bancos on-line estejam planejando ou já tenham estabelecido operações no Brasil, incluindo Revolut e Wise. Por outro lado, não é descabido pensar que muitas fintechs brasileiras acabarão decidindo se expandir para a Europa quando o mercado local tiver amadurecido o suficiente - por motivos de idioma e herança cultural, é verdade que Portugal poderia ser uma escolha óbvia como base para a expansão para a Europa. No entanto, a França tem uma série de vantagens, incluindo a importância dos participantes de fintechs na economia real e o reconhecimento da verdadeira experiência nesse campo: dos 29 unicórnios desenvolvidos nos últimos anos (ou seja, start-ups avaliadas em mais de um bilhão de dólares), quatro fintechs entraram no ranking de 2022: Spendesk, Younited, Qonto e Payfit. Além disso, a comunidade de língua portuguesa é altamente desenvolvida e ativa na França.

Essa breve introdução nos leva ao objetivo deste artigo: fornecer um guia no formato de "caixa de ferramentas" para fintechs e bancos brasileiros que possam se sentir tentados a internacionalizar suas atividades no curto ou médio prazo e que gostariam de saber mais sobre as condições para se estabelecer e operar na França com o objetivo de obter acesso ao mercado europeu. Portanto, não temos o objetivo de fornecer informações exaustivas, mas sim um guia prático para os aspectos regulatórios e corporativos, ou seja, aqueles relacionados à forma da empresa e às questões associadas.

A principal legislação aplicável

Em primeiro lugar, o termo "Fintech" precisa ser definido, pois seu significado pode variar na ausência de uma definição legal. Para os fins da discussão a seguir, usaremos uma definição restritiva do conceito, limitada aos participantes que oferecem serviços bancários e financeiros totalmente digitalizados que podem envolver serviços de pagamento ou dinheiro eletrônico.

Fintechs brasileiras

Por que e como se estabelecer na França

A multiplicidade de leis aplicáveis, sua origem (europeia ou nacional), sua força legal (hard law/soft law) e sua complexidade podem ser um verdadeiro obstáculo para os participantes estrangeiros, embora um movimento de harmonização quase global esteja em andamento há muitos anos, impulsionado por vários grupos influentes, como o FATF. Como resultado, várias normas legais não serão completamente estranhas aos nossos leitores, na medida em que a legislação equivalente geralmente existe em suas leis nacionais.

A multiplicidade da legislação relacionada ao setor de serviços de pagamento

Para começar, é preciso enfatizar que, em nível europeu, a maior parte das regras sobre serviços de pagamento deriva de diretivas da legislação comunitária, cujas disposições foram transpostas pelos Estados-Membros para suas diversas leis nacionais. Alguns dos textos mais relevantes incluem:

- **A Diretiva de Dinheiro Eletrônico 2 (nº 2009/110 de 16 de setembro de 2009):** estabelece regras para o negócio de emissão de dinheiro eletrônico, visa apoiar o desenvolvimento de novos métodos de pagamento e introduz maior proteção ao consumidor.
- **A Diretiva de Serviços de Pagamento 2 (nº 2015/2366 de 25 de novembro de 2015):** em vigor na União Europeia desde 13 de janeiro de 2018, uma de suas principais contribuições é o fortalecimento da segurança das transações de pagamento, da proteção do consumidor on-line por meio da introdução de maior transparência nas transações e da segurança por meio da introdução da obrigação de os PSPs implementarem uma autenticação multifator forte.
- **A Diretiva nº 2015/849, de 20 de maio de 2015, conhecida como 4ª Diretiva AML, alterada pela 5ª Diretiva AML (nº 2018/843, de 30 de maio de 2018) e pela 6ª Diretiva AML (nº 2018/1673, de 23 de outubro de 2018):** visa impedir o uso do sistema financeiro para fins de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Portanto, ela impõe obrigações às entidades declarantes em termos de avaliação de risco, organização e controle interno de seu sistema AML/CFT, medidas de diligência devida e detecção de transações suspeitas, implementação de medidas restritivas e congelamento de ativos. Atualmente, a Diretiva AML está sendo revisada para ampliar seu escopo e incluir criptoativos e criar uma autoridade de supervisão europeia nessa área.

Uma variedade de status regulatórios

Os serviços de pagamento e o dinheiro eletrônico só podem ser fornecidos na França por entidades aprovadas como provedores de serviços de pagamento (PSPs), ou seja:

- Instituições de crédito;
- Instituições de dinheiro eletrônico (IDEs): Elas podem usar (i) agentes para fornecer serviços de pagamento; ou (ii) distribuidores para distribuir dinheiro eletrônico. Deve-se observar que a atividade do agente requer registro no ACPR, enquanto a atividade de distribuidor não.

Fintechs brasileiras

Por que e como se estabelecer na França

- Instituições de pagamento (IPs): também podem usar agentes registrados no ACPR para realizar suas atividades de serviços de pagamento.

Os PSPs também podem usar intermediários em serviços bancários e de pagamento (IOBSP), um status diferente do agente. Um IOBSP é qualquer pessoa que, em troca de remuneração ou qualquer outra forma de benefício econômico, atua habitualmente como intermediário em transações bancárias e serviços de pagamento. Os IOBSPs que operam na França devem primeiro ser registrados no registro único de intermediários mantido pela ORIAS.

Conforme descrito acima, os PSPs são, portanto, entidades regulamentadas, com uma autorização emitida pelo ACPR. Deve-se observar que as IDEs e IPs podem solicitar ao ACPR uma autorização simplificada para exercer suas atividades, respectivamente quando o valor médio de dinheiro eletrônico em circulação for inferior a €5 milhões ou quando o valor máximo de transações de pagamento não exceder €3 milhões nos últimos 12 meses.

Se forem estrangeiros (ou seja, não tiverem autorização emitida em um Estado Membro da União Europeia), os PSPs que desejarem se estabelecer na França também deverão solicitar e obter autorização prévia da ACPR. Esse estabelecimento pode assumir a forma de uma filial ou de uma subsidiária. Embora, do ponto de vista do direito societário, essas duas formas de estabelecimento se refiram a realidades distintas (uma filial é simplesmente uma representação da matriz sem personalidade jurídica, enquanto uma subsidiária se refere a uma empresa autônoma com personalidade jurídica própria, separada da matriz), do ponto de vista regulatório, a forma escolhida pelo PSP é irrelevante, pois um pedido de autorização deve ser apresentado ao ACPR em qualquer um dos casos.

Como funciona o passaporte europeu

Os PSPs autorizados pelo ACPR na França se beneficiam do passaporte europeu, que lhes permite operar em outros estados membros da UE. Isso é conhecido como "passaporte externo". Essa liberdade significa que os PSPs podem se estabelecer livremente em tal país (liberdade de estabelecimento que resulta na abertura de uma filial ou subsidiária) ou prestar serviços livremente a partir de sua sede em outro Estado-Membro da UE (liberdade de prestação de serviços).

Por outro lado, o passaporte europeu também permite que qualquer PSP autorizado em outro Estado-membro da UE preste serviços de pagamento na França sob as mesmas condições mencionadas acima. Isso é conhecido como "passaporte de entrada".

Regras aplicáveis ao contrato

De acordo com o Regulamento Roma I (nº 593/2008 de 17 de junho de 2008), os contratos são, em princípio, regidos pela lei escolhida pelas partes. No campo dos serviços bancários e de pagamento, a prática é geralmente orientada para a escolha da lei do PSP e, portanto, da lei francesa.

Fintechs brasileiras

Por que e como se estabelecer na França

Entretanto, o princípio da liberdade de escolha está sujeito a certas limitações:

- Se um contrato for celebrado com um consumidor, o contrato será, em princípio, regido pela lei do país onde o consumidor tem sua residência habitual. Portanto, a lei francesa será aplicável a qualquer contrato celebrado com consumidores franceses. Como exceção, as partes podem escolher outra lei, desde que isso não resulte na privação do consumidor das regras de proteção do Código do Consumidor, que não podem ser derogadas por acordo.
- A liberdade de escolher a lei aplicável não deve ser manifestamente incompatível com a política pública do local de execução do contrato. Com relação a esse aspecto, a ACPR identificou, de forma não exaustiva e disponibilizada em seu site, um conjunto de regras não harmonizadas em nível europeu e que constituem Regras de Interesse Geral aplicáveis às instituições europeias que operam em LPS ou LE no território francês. [A lista publicada pela ACPR](#) contém apenas disposições do Código Monetário e Financeiro e do Código do Consumidor, embora as Regras de Interesse Geral incluam outras disposições codificadas ou não codificadas, incluindo instrumentos legais com escopo legal vinculativo ou flexível. Essa categoria inclui disposições sobre a proteção de dados pessoais, a luta contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo e exigências fiscais.

Auteur : Maître Guillaume Fort
guillaume.fort@twobirds.com
Bird & Bird AARPI

Les informations contenues dans cet article n'engagent que ses auteurs. Le rôle du COMJUR se limite à la divulgation des productions intellectuelles de ses membres, n'exerçant aucun contrôle sur le fond du sujet.